

lei nº 7959 de 14/10/96
D.O.M 10966 de 23/10/96



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

EM: 06 / 11 / 00

REGIA Roberto do C
FUNCIONÁRIO

~~MEMORIAL~~ Inquirido - 01.11.96

DATA 04 / 07 / 96

PROJETO DE LEI Nº 155/96

ASSUNTO

Denomina de Gothardo Moraes uma
arteria de Fortaleza

Ver. Paulo Mindello

LEI Nº 7959 DE 14 / 10 / 96

DIOM Nº 10966 DE 23 / 10 / 96



Lei: 079591996
Projeto: 01551996
Autor: PAULO MINDELLO
Assunto: R GOTHARDO MOVAES





LEI Nº 7959 DE 14 DE Outubro DE 1996.

Denomina de Gothardo Moraes uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Gothardo Moraes uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 14 de Outubro de 1996.


ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE URBANISMO DE FORTALEZA... 155/196... COMISSÃO DE URBANISMO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DATA: 06...10.8...1996

PROJETO DE LEI Nº 155/196

Presidente

Denomina de Gothardo Moraes uma artéria de Fortaleza

Aprovado em 1ª Discussão Em 22/08/1996

COMISSÃO DE URBANISMO DESIGNO DE VEREADOR NARCISO... RELATOR Em 22/08/1996 Presidente

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Gothardo Moraes uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de Junho de 1997.

Aprovado em 2ª Discussão Em 29/08/1996

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO DESIGNO DE VEREADOR PAULO MINDÊLLO COMO RELATOR Em 07/08/1996 Presidente

Vereador Paulo Mindêllo

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL Em 29/08/1996 Presidente

JUSTIFICATIVA

A presente propositura presta uma homenagem póstuma a Gothardo Augusto de Moraes, membro ilustre da sociedade cearense, onde destacou-se sobremaneira não só como comerciante e esportista, como na vida social.

Antes de atuar no comércio, trabalhou em 2 importantes firmas - uma delas uma companhia inglesa - localizadas respectivamente em Fortaleza e Parnaíba, nas quais o seu domínio do idioma inglês foi essencial para o exercício eficaz de suas funções.

Começou suas atividades como comerciante na Livraria e Papelaria Moraes, fundada por seu pai, que era também proprietário de uma importante loja de departamentos da cidade: "A Torre Eiffel".

No esporte, sobressaiu-se como o melhor zagueiro cearense, tendo jogado no Ceará Sporting, sendo um dos fundadores dessa agremiação, por onde foi campeão do Estado de 1915 a 1919.

Participou ativamente da vida social da cidade, tendo sido diretor do Clube dos Diários, o mais bem frequentado e elegante da época, além de ter sido sócio fundador do Ideal Clube e auxiliado na fundação do Náutico Atlético Cearense, clube que a ele outorgou o título de "Benfeitor".

Vereador Paulo Mindêllo



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Parecer nº 53 /96
Ao Projeto de Lei nº 155 /96

A ORDEM DO DIA

27 / 08 / 1996

Presidente

O Vereador Paulo Mindello submeteu a apreciação do Plenário o apenso Projeto de Lei que denomina de Gothardo Moraes uma artéria de Fortaleza.

A proposição em apreço é bastante justa, estando em consonância com a legislação que regulamenta as denominações de artéria no município de Fortaleza.


Somos favoráveis pela aprovação.

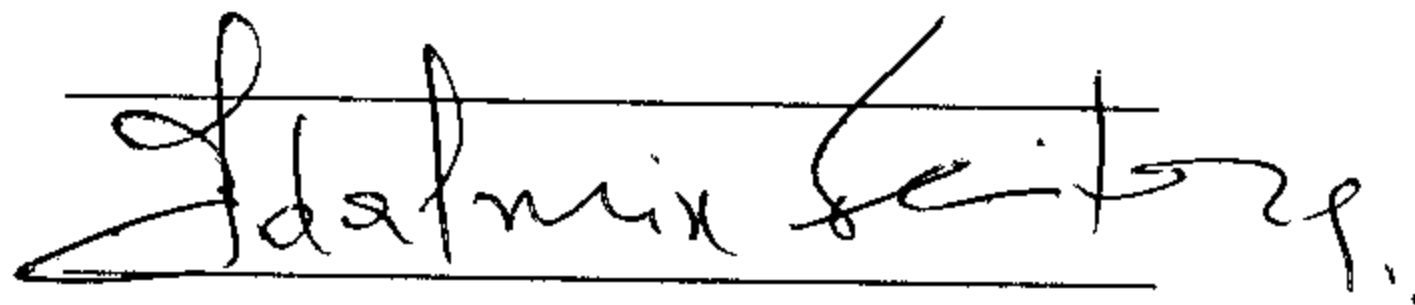
É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de
Fortaleza, em 26 de agosto de 1996


Relator


Presidente





COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 155/95.

ORDEM DO DIA

111 09 1996

Presidente

Denomina de Gothardo Moraes uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Gothardo Moraes uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de setembro de 1996.

APROVADO

111 09 1996

Presidente

Presidente

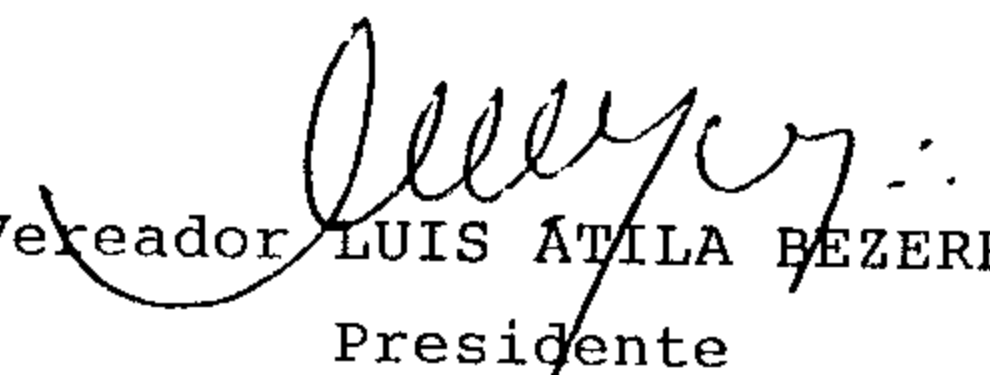
[Handwritten signatures]



Ofício nº 2192 /MAPR/96. Fortaleza, 16 de setembro de 1996.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa, o autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do Vereador **PAULO MINDELLO**, que "**DENOMINA DE GOTHARDO MORAES , UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA**".


Vereador **LUIS ÁTILA BEZERRA**
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal de Fortaleza